



**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

DECRETO Nº 1089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1993, de 22 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a movimentação de dotações orçamentárias, no Orçamento do Município de Nova Erechim, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Sub-função</b>	<b>452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa</b>	<b>0011</b>	<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>2.027</b>	<b>MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>Elemento</b>	<b>3339000</b>	<b>Aplicações Diretas D.R. 01830183</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Sub-função</b>	<b>451</b>	<b>Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa</b>	<b>0012</b>	<b>URBANIZAÇÃO DE VIAS</b>	
<b>Projeto</b>	<b>1.024</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>Elemento</b>	<b>3449300</b>	<b>Aplicações Diretas D.R. 01830183</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1087/2022, de 22 de Novembro de 2022, e a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 22 de novembro de 2022.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

**EDILSON FERLA**  
**Prefeito Municipal**